LEI Nº 862/2014.

SÚMULA – Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mill reais), destinado ao reforço de dotações do Orçamento para o exercício de 2014, e dá outras providencias:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL , SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o executivo municipal, autorizado em abrir no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço de dotações do orçamento vigente, a saber:

Códigos	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
08.000	Depto de Educação, Cultura e Desporto		
08.001	Fundeb 40%		
08.001.123610035.2049	Manutenção do Fundeb 40%		
3.1.90.11.00.00- 242	Vencimentos e Vantagens Fixas	01102	400.000.00
3.3.90.32.00.00- 245	Material, bem ou serviço para distribuição Gratuita	01102	50.000,00
08.001.123610035.2056	Programa do Salário Educação		
3.3.90.32.00.00- 281	Material, bem ou serviço para distribuição Gratuita	01107	40.000,00
07.000	Depto de Saúde		
07.001.103010012.2029	Manutenção da saúde PAB/FIXO		
3.3.90.39.00.00 – 201	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	01495	250.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			740.000,00

Art. 2º - Como recurso hábil para cobertura do credito de que trata o artigo anterior, será considerado o provável excesso de arrecadação a ser verificado nas seguintes rubricas da receita orçamentária:

PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL - N. ESP.
Edição Nº 267 Pag. Nº 19
Em 07/02/2014

Código	Descrição da receita	Fonte	Valor
1.7.24.01.00.00.00	Transferências do Fundeb	01102	450.000,00
1.7.21.35.01.00.00	Transferências do Salário Educação	01107	40.000,00
1.7.21.33.10.01.01	Transferências do Pab/Fixo	01495	250.000,00
TOTAL GERAL			740.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itaguajé, em 07/02/2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPÁL

PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL - N. ESP.
Edição Nº 2625 Pág. Nº 19
Em 09/02/2014